



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 313/2008 - GP**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/2007 (prot. nº 3284/2007),

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER a progressão funcional da classe/padrão A2 para a classe/padrão A3, aos servidores **JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA** e **AMANDA PESSOA DE MELO**.

Art. 2º AUTORIZAR, condicionado à disponibilidade orçamentária, o pagamento dos valores, com as devidas atualizações, decorrentes da referida progressão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de julho de 2008.

**EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA**  
Desembargador  
Presidente do TRE/RN em exercício